



Ministério Público da União

PORTARIA PGR N° 83 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da [Portaria PGR N° 465, de 19 de setembro de 1995](#), passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O auxílio de que trata este artigo é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO BRINDEIRO

Ministério Público Federal

[Publicada no BSMPU, nº 1 de Janeiro/Febrero de 2000, p. 3.](#)